



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 983, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 1, apresentada ao PL 4162/2019.

AUTORIA: Líder do PODEMOS Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Liderança do Podemos

REQUERIMENTO N° DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 01 ao PL 4162/2019, que “atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento; a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico; a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal; a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País; a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões; e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados”.

JUSTIFICAÇÃO

É necessário o ajuste da redação do artigo 16 da matéria, retirando a expressão "de programa" (deixando apenas genericamente contratos), de forma a realmente abranger com segurança outras situações, como as dos contratos de

SF/20255.92890-12 (LexEdit)

concessão. Tal modificação vai no sentido da intenção da norma, de abarcar todas as situações vigentes em que existe de fato a prestação de serviço.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2020.

Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder

SF/20255.92890-12 (LexEdit)
|||||